

881) - Operários do Serviço de ruas, praças e jardins	4%	40.000.00
881) 3 - Para o Serviço de ruas, praças e jardins		40.000.00
881) 4 - Transferido para o Serviço de ruas, praças e jardins		20.000.00
881) 5 - Operários do Serviço de ruas, praças e jardins, disp. do Serviço de estradas e pontes		30.000.00
881) 3 - Para o Serviço de estradas e pontes -		30.000.00
881) 4 - Para a iluminação pública		5.000.00
891) 4 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado		4.000.00
891) 4 - Adicionais sobre vencimentos		5.000.00
899) 4 - Despesas que previstos		15.000.00

Art. 2º - Recorram-se as disposições em seu conteúdo, entrando este em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracuua, 14 de novembro 1955.
 ao Sr. Rubens de Sáis - Prefeito Municipal
 L. n.º 25

veja a Recitor e fixa a despesa para o exercício de 1956:

A Câmara Municipal de Pracuua decreta e em sanciona a seguinte lei:

(Discriminação conforme folheto a que fixado, devidamente publicado pelo Sr. Prefeito Municipal)